

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –  
ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 007/2020**

Processo: 87308088

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 025/2020, referente à fiscalização do Sistema de Abastecimento de Nova Venécia.

**1. DOS FATOS**

Após ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Abastecimento de Água concedido ao prestador de serviços no Município de Nova Venécia, realizada no dia 29/01/2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/024/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº25/2020, em que foram observadas dezessete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 17/03/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 06/05/2020, por meio do ofício nº PR/003/037/2020, que será avaliada neste parecer.

## 2. PARECER

**Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº025/2020.**

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Gradeamento do tratamento preliminar da captação de água bruta da ETA de Nova Venécia está fora do lugar.	Evidência apresentada. Solucionada.
C2: Ausência de guarda corpo na escada que dá acesso ao manancial de captação de água bruta de Nova Venécia.	Evidência apresentada. Solucionada.
C3: Vazamento na válvula de descarga da lavagem dos Filtros da ETA de Nova Venécia.	Evidência apresentada. Solucionada.
C4: Infiltração na parede externa do canal de admissão de água para os Filtros da ETA de Nova Venécia.	Aguardar ampliação da capacidade da ETA. Em acompanhamento.
C5: Mau estado de conservação do teto do Laboratório da ETA de Nova Venécia.	Evidência apresentada. Solucionada.
C6: Ausência de funcionamento de equipamentos de controle da qualidade de água da ETA de Nova Venécia: Sistema de controle de pH de Água Bruta, Sistema de controle de pH de água alcalinizada, Sistema de controle de pH da Água Tratada, Sistema de controle de Cloro da Água Tratada e Sistema de controle do Flúor da Água tratada.	Evidência apresentada. Solucionada.
C7: Presença de sinais de infiltração na parede externa do Decantador da ETA de Nova Venécia.	Aguardar ampliação da capacidade da ETA. Em acompanhamento.
C8: Presença de resíduos de obra no interior do reservatório da ETA de Nova Venécia.	Apresentar registro fotográfico. Em acompanhamento.

C9: Tubulações expostas na área do Booster Bela Vista em caixa de inspeção sem tampa.	Evidência apresentada. Solucionada.
C10: Ausência de bomba reserva no Booster Aeroporto.	Evidência apresentada. Solucionada.
C11: Ausência de escada para verificação de estado de conservação de tampas, dutos de ventilação e estado de conservação da laje de cobertura do reservatório R3.	Deferimento da defesa apresentada. Encerrada.
C12: Ausência de placa de identificação das unidades do prestador de serviços no Reservatório R2 e no Booster Bela Vista.	Evidência apresentada. Solucionada.
C13: Presença de sinais de infiltração na parede externa do Reservatório R2.	Aguardar ampliação da capacidade da ETA. Em acompanhamento.
C14: Geração de grande quantidade de espuma no floculador da ETA de Nova Venécia	Aguardar ampliação da capacidade da ETA. Em acompanhamento.
C15: Painel de informações localizado no laboratório está com defeito na ETA de Nova Venécia.	Evidência apresentada. Solucionada.
C16: Ausência de placa de identificação no recipiente dosador na Casa de Química da ETA Nova Venécia.	Evidência apresentada. Solucionada.
C17: A CESAN informou que há redes de distribuição em funcionamento na faixa de 12 a 32 mm, abaixo do recomendado pelas normas técnicas.	Defesa Parcialmente acatada. Em acompanhamento.

### **3 CONCLUSÃO**

Após análise da defesa prévia enviada pela Cesan frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/025/2020, conclui-se que as constatações C1, C2, C3, C5, C9, C10, C12, C15 e C16 foram solucionadas, as constatações C4, C7, C8, C13, C14 e C17 foram classificadas como em acompanhamento e as constatações C6 e C11 foram encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°025/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pelos especialistas em regulação e fiscalização da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 03 de dezembro de 2020.

**Priscila Ribeiro Spala**  
Especialista em Regulação e Fiscalização